PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / CERSP / SEDEJ N. 10/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 10ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n. 06/2024 e EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDEJ Nº 02/2025 para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas da 9ª Chamada será realizada no dia **29 de Maio do corrente ano**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude –SEDEJ, Avenida Dr. João Rimsa, 340 - Centro, Imbituba – SC, **às 17:30 horas**, conforme anexo I.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEDEJ também afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.

3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou realizada por meio de procuração.

4. A chamada dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

5. Sempre após concluídos os trabalhos de cada Chamada e antes do início da Chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.

6. O (A) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 10ª Chamada, bem como aquele (a) presente que não aceitar nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.

7. Em cada Chamada, a escolha das vagas pelos candidatos não-habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

8. Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles (as) habilitados (as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele (a) candidato (a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas Chamadas anteriores, além daquele (a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.

9. O (A) candidato (a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, exceto na hipótese do item 9.1.

9.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 9), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

9.2. É facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.

9.3. O candidato que, ao escolher determinada vaga, cumprir integralmente o tempo do referido contrato, volta para a lista de classificação para fins de escolha de nova vaga.

9.4. O candidato que escolher vaga com carga horária de 40h e desistir dela será excluído da listagem de classificação.

10. O candidato poderá escolher vaga (s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

10.1. As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente pode ser preenchida por um candidato.

11. A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS n. 06/2024 e EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDEJ Nº 02/2025 (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

12. A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida EDITAL PMI/CERSP/PSS n. 06/2024 e EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDEJ Nº 02/2025. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br
IMBITUBA

12.1. O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

13. O candidato tem a obrigação de se apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **09/06/2025**, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

14. É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a (s) vaga (s) seguinte (s) que escolher possua (m) compatibilidade de horário com a (s) vaga (s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

14.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

15. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

16. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

17. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência de 30(trinta) dias, a não observância implicará na proibição do contratado de participar de qualquer outro processo seletivo simplificado pelo período de 2(dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

Flávio Sanceverino
Presidente
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES 2025 EDITAL 06 PMI/CERSP/PSS N.06/2024 e EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDEJ Nº 02/2025 - 10ª CHAMADA

LOCAL: AV. DR. JOÃO RIMSA, 340 - CENTRO, IMBITUBA – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE -SEDEJ

DATA E HORÁRIO:

DATA
29/05/2025 (Quinta-feira)

HORÁRIO	DISCIPLINA
17:30h	ANOS INICIAS
17:45 h	EDUCAÇÃO ESPECIAL
18:00 h	EDUCAÇÃO INFANTIL

Adilsander Bulso Sampaio

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – SEDEJ

CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROFESSORES 2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL

C.M.E.I. Prof.ª DORACI DE SOUZA SPILLERE

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil II / III Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

C.M.E.I. MENINO DEUS

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil IV Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

E. M. BELARMINDA DE SOUZA PIRES

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	1º ano 03 Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional
2	PAE Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional
3	PAE Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

E. M. TEREZINHA PINHO DE SOUZA

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	1º ano 02 Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br
IMBITUBA

C.M.E.I. LAURA PERFEITO

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil IV Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

C.M.E.I. DOMINGOS FRASON

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil V Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

C.M.E.I. ALTONA

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil IV - B Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional
	Infantil III Mat/ Vesp	40 horas	VERA LÚCIA CORRÊA SOUZA	Perícia Médica – INSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

C.M.E.I. MARIA LOPES DA SILVA

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil I 07:40 ÀS 13:00h	40 horas	JOSIMARY NASCIMENTO GONÇALVES	LICENÇA PRÊMIO – 30 DIAS (02/06/2025 a 01/07/2025)

C.M.E.I. ALCEU ROCHADEL

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	PAE Infantil II 15:40 às 18:20h	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br
IMBITUBA

C.M.E.I. DOMINGOS FRASSON

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil III/IV 13:00 às 17:00h	20 horas	ZORAIA DA SILVEIRA	PAE- C.M.E.I. DOMINGOS FRASSON

C.M.E.I. CLARA HEITICH SOARES

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil I 07:40 ÀS 13:00h	40 horas	JANDARA OLIVEIRA BATISTA	LICENÇA PRÊMIO – 30 DIAS (02/06/2025 a 01/07/2025)

ANOS INICIAIS

EBM BASILEU JOSÉ DA SILVA

N°	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	PAP Matutino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional
2	PAP Vespertino	20 horas	Demanda Excepcional	Demanda Excepcional

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil
Fone: +55 (48) 3355-8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br